



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 34 /08 – CCJ

Institui, no Município de Porto Alegre, a Feira de Artesanato, Artes Culinárias e Economia Solidária – Feira do Partenon –, determina substituição anual de seus expositores, na ordem de 15% (quinze por cento) do total de boxes existentes, institui e determina a formação de sua Comissão Administrativa e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Aldacir Oliboni.

Versa a presente Proposição sobre a instituição da Feira de Artesanato, Artes Culinárias e Economia Solidária – Feira do Partenon – determinando o percentual anual de substituição de seus expositores e cria sua Comissão Administrativa.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa cita o art. 9º da Lei Orgânica do Município, que, em consonância com a Constituição Federal, determina como de competência do Município a promoção de ações de interesse local, bem como administrar seus bens, aliená-los e dispor sobre sua aplicação.

Destaca o nobre parecerista que, consoante aos preceitos legais mencionados, a matéria insere-se no âmbito da competência Municipal não havendo óbice à tramitação.

Ressalva, apenas, que é de competência privativa do Poder Executivo realizar a administração municipal, preceito que julga afetado pelo conteúdo do art. 2º do Projeto ora analisado, por implicar destinação de bem público.

O que de fato pretende o Autor é regulamentar a utilização de logradouro público, que resta disposto no art. 8º, inc. XIV da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.



PARECER Nº 34 /08 – CCJ

O presente Projeto, além de cumprir com a necessidade de regulamentação das áreas de “interesse comum”, promove a adequação da atividade com o que dispõe a Lei Complementar nº 12, Código de Posturas do Município, no seu art. 2º, que exige o ordenamento daquele tipo de atividade proposta mediante lei específica.

Consideramos precedentes desta Câmara Municipal relativos à instituição de Feiras, bem como a regulação dos bens públicos de uso comum:

Processo: 03341/2005 Tipo: PLL

Autor: Ver. Sebastião Melo

Ementa: institui a “Feirinha” de Artesanato na Rua Marieta Menna Barreto, na Vila Petrópolis, como evento comercial e cultural do Município.

Processo: 04882/2006 Tipo: PLL

Autora: Verª. Margarete Moraes

Ementa: institui a Feira de Artesanato da Praça Nações Unidas como evento cultural e comercial do Município, com funcionamento aos sábados, das quatorze às dezoito horas.

Processo: 02317/1995 Tipo: PLL

Autora: Verª. Clênia Maranhão

Ementa: inclui entre os pontos turísticos de Porto Alegre os locais destinados em caráter permanente à exposição e comercialização de artesanato e dá outras providências.

Processo: 01248/1999 Tipo: PLL

Autor: Ver. Luiz Braz

Ementa: dispõe sobre a oficialização do evento Feira de Artesanato da Praça da Alfândega no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

Processo: 02495/2003 Tipo: PLL

Autor: Ver. Nereu D'Avila

Ementa: dispõe sobre a oficialização da Feira de Artesanato do Brique de sábado da Av. José Bonifácio.

Pelo exposto, na análise da Proposição, manifesto Parecer favorável, entendendo não haver óbice de natureza legal.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1190/07
PLL Nº 024/07
Fl. 03

PARECER Nº 34 /08 – CCJ

Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

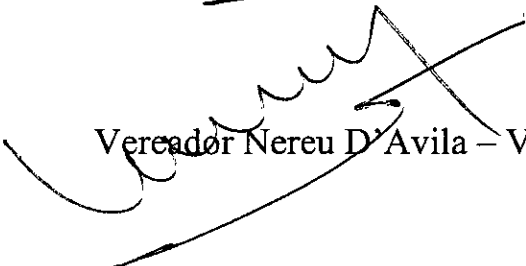
Sala Ruy Cirne Lima, 19 de fevereiro de 2008.


**Vereador Marcelo Danéris,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 26-2-08

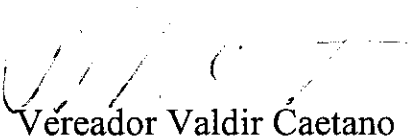

Vereador João Carlos Nedel – Presidente


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente


Vereador Nilo Santos


Vereador Almerindo Filho


Vereador Valdir Caetano